



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 2076/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REPASSAR RECURSOS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DO PRODUTOR RURAL DA COMUNIDADE DE HERMILO ALVES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA,

Art.1º - Fica o Município de Carandaí, autorizado a repassar a Associação Comunitária e do Produtor Rural de Hermilo Alves, CNPJ 07.724.844/0001-24, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 1861/2008, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único - O objeto do repasse é para a realização do evento “**15º Arraiá de Hermilo Alves**”, que realizar-se-á nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2016.

Art.2º - A entidade deverá prestar conta dos gastos dos valores repassados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.3º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, será levada a débito na Dotação nº 02 009 002 27 813 2702 2.944 33.90.43.00, constante do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de junho de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Procurando adequar à legislação, encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa conceder apoio financeiro a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DO PRODUTOR RURAL DA COMUNIDADE DE HERMILO ALVES**, para realização do evento “15º Arraiá de Hermilo Alves” Contando com a compreensão dos Senhores Edis quanto à importância e o alcance do atendimento, submetemos à apreciação da Casa Legislativa o Projeto de Lei, pelo qual solicitamos a análise e aprovação, conforme legislação vigente. Aproveitamos a oportunidade, para renovarmos votos de elevada estima e distintas considerações.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de junho de 2016.

Atenciosamente,

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal